



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**

Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio
Tel (18) 3256-8000 – Fax 3256-8002 – e-mail: de-santoanastacio@edunet.sp.gov.br

Data: 04/01/2018

COMUNICADO 01/2018

Estabelece Cronograma e Diretrizes para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do Ano Letivo de 2018

À vista do contido na **Portaria CGRH-CGEB s/nº, de 14/12/2017, republicada em 03/01/2018 por ter saído com incorreções**, que estabelece cronograma e diretrizes para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2018, nos termos da Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017, a Dirigente Regional de Ensino considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para o desenvolvimento do Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo de 2018, adequando-os às necessidades desta Diretoria de Ensino (conforme Artigo 5º da presente portaria) expede o presente comunicado.

- ❖ **A** atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, aulas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio e Educação Especial – APE com Classes de Educação Especial Exclusiva e aulas de Sala de Recurso/Itinerância, na **Etapa I - docentes habilitados de que trata o § 1º do artigo 8º e o artigo 9º da Resolução SE 72, de 22-12-2016 alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017, obedecerá ao seguinte cronograma:**

ETAPA I - DOCENTES HABILITADOS

De que trata o § 1º do artigo 8º e o artigo 9º da Resolução SE 72, de 22-12-2016 alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017.

1 – Dia 23-01-2018 (terça- feira) Fase 1 - na UNIDADE ESCOLAR, aos Titulares de Cargo para:

- a) Constituição de jornada;
- b) Ampliação de jornada;
- c) Carga Suplementar de Trabalho Docente.

2- Dia 24-01-2018 (quarta-feira) - Tarde (14h00) - Fase 2 - Diretoria de Ensino, aos Titulares de Cargo, não atendidos, parcial ou integralmente em nível de Unidade Escolar, para:

a) Constituição de jornada, na seguinte ordem:

- a.1 - aos docentes não atendidos totalmente, na Fase 1;
- a.2 - aos adidos em caráter obrigatório;

b) Composição de Jornada, na seguinte ordem:

- b.1 - aos parcialmente atendidos na constituição;

b.2 - aos adidos, em caráter obrigatório;

c) Carga Suplementar de Trabalho Docente, aos titulares de cargo não atendidos na Unidade Escolar;

3 - Dia 25-01-2018 (quinta-feira) - Tarde (14h00)- Fase 3 - Diretoria de Ensino, para designação nos termos do **artigo 22 da Lei Complementar 444/1985**, aos **titulares de cargo**, devendo os docentes apresentarem sua classificação final, disponível no GDAE, para comprovação de suas habilitações/qualificações. Caso a classificação do docente não esteja contemplada com as disciplinas de sua habilitação, o mesmo não poderá ser atendido.

Parágrafo único: As Diretorias de Ensino deverão comunicar à Diretoria de Ensino/Unidade Escolar de classificação do docente, que o mesmo foi atendido na atribuição para designação nos termos do artigo 22 da L.C 444/85, devendo as respectivas aulas liberadas serem atribuídas nas demais fases, à título de substituição.

4 - Dia 25-01-2018 (quinta-feira) - Tarde (14h00)- Fase 3 - Diretoria de Ensino, para **recondução** com a atribuição de carga horária **de Salas e Ambientes de Leitura, CEL e CEEJA**, aos docentes ocupantes de função-atividade, que tenham atuado, em 2017, no Projeto/Modalidade, condicionada à obtenção, pelo docente, de resultados satisfatórios de seu desempenho profissional, para continuidade em 2018.

- ❖ A atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, aulas dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio e Educação Especial - APE com Classes de Educação Especial Exclusiva, aulas de Sala de Recurso/Itinerância, na **Etapa I – docentes habilitados de que tratam o § 1º do artigo 8º e o artigo 9º da Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017 a docentes não efetivos do quadro permanente, com contrato ativo 2015/2016/2017 e candidatos à contratação**, obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Dia 26-01-2018 (sexta-feira) - Fase 4 - Unidade Escolar – atribuição de carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade:

1. declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;
2. celetistas;
3. ocupantes de função-atividade;

b) Dia 29-01-2018 (segunda-feira) – Tarde (14h00) e 30-01-2018 (terça-feira) Manhã(9h00) - Fase 5 - Diretoria de Ensino – atribuição de carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade:

1. declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;
2. celetistas;
3. ocupantes de função-atividade;

c) Dia 30-01-2018 (terça-feira) - Tarde - Fase 6 - Diretoria de Ensino – atribuição de carga horária aos docentes, na seguinte ordem de prioridade:

1. **aos docentes com contratos vigentes 2015/2016/2017;**
2. **aos candidatos à contratação** (respeitado os quantitativos previamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH)

ETAPA II - DOCENTES E CANDIDATOS QUALIFICADOS

De que tratam os §§ 6º e 7º do artigo 8º e do artigo 9º da Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017:

a) Dia 31-01-2018 (quarta-feira) - Manhã (09H00)- Fase 1 - Unidade Escolar – atribuição de carga horária aos docentes na seguinte ordem de prioridade:

1. Efetivos;
2. Declarados estáveis pela Constituição Federal de 1988;
3. Celetistas;
4. Ocupantes de Função- Atividade;
5. Docentes Contratados - categoria “O” já atendidos na Etapa I, com aulas atribuídas na respectiva unidade escolar;

b) dia 31-01-2018 (quarta-feira) - Tarde (14H00)- Fase 2 - Diretoria de Ensino – atribuição de carga horária aos docentes na seguinte ordem de prioridade:

1. Efetivos;
2. Declarados estáveis pela Constituição Federal de 1988;
3. Celetistas;
4. Ocupantes de Função- Atividade;
5. Docentes Contratados - categoria “O” já atendidos na Etapa I;
6. Candidatos à contratação (respeitado os quantitativos previamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH).

c) dia 31-01-2018 (quarta-feira) – Tarde (14H00) - Diretoria de Ensino - Programas e Projetos da Pasta: - a docentes que atuarão em 2018, devidamente selecionados, observada a legislação específica.

Disposições Gerais

- ❖ Os docentes que manifestarem a intenção de serem cessados de seus afastamentos ou designações, bem como aqueles que serão cessados em 01-02-2018, deverão participar do processo inicial de atribuição, a fim de terem classes ou aulas atribuídas.

Parágrafo único - Os docentes que manifestarem a intenção de cessação deverão apresentar na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino, quando for o caso, declaração de próprio punho com a referida solicitação em caráter irrevogável.

- ❖ Os docentes que atuaram, em 2017, nos Programas e Projetos da Pasta e que não tenham sido reconduzidos para 2018 deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas.
- ❖ As turmas de **Atividades Curriculares Desportivas - ACD** que ao final do ano letivo, estiverem **funcionando com regularidade**, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido **mantidas pelo Conselho de Escola**, poderão ser **atribuídas no processo inicial, preferencialmente aos titulares de cargo.** ☒
- ❖ **Não serão oferecidas no processo inicial, mas somente após a formação das turmas e impreterivelmente no primeiro bimestre letivo, as aulas de:**
 - **Educação Física do período noturno,**
 - **Língua Espanhola (aulas regulares)**
 - **Ensino Religioso**
- ❖ O docente que se encontrar na condição de aluno e que venha participar do processo de atribuição de classe/aulas deverá comprovar, no momento da atribuição, sua matrícula e a frequência no respectivo curso.

OBS.: - A MUDANÇA DE DATAS SE DEU EM VIRTUDE DE O DIA 22/01/2018 SER FERIADO EM SANTO ANASTÁCIO.

- **LOCAL DAS ATRIBUIÇÕES NA FASE DE: EE PROF. OSWALDO RANAZZI** – Rua Oswaldo Cruz, nº 1300 – Fone: 3263-1013.
- **HORÁRIO: MANHÃ: 09H00**
TARDE: 14H00

Santo Anastácio, 04 de janeiro de 2018.

(assinado na original)

Geralda Helenice Augusta Rocha

Dirigente Regional de Ensino